



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 02/26

EMENTA: INCLUSÃO DA COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS NO CRONOGRAMA OFICIAL E AMPLIAÇÃO DA FREQUÊNCIA DA COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES (LIXO COMUM) EM LOCALIDADES ÀS MARGENS DA BR-040

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 02/02/26

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de incluir, no cronograma oficial de coleta de resíduos volumosos, a prestação do serviço com destinação ambientalmente adequada, especialmente de móveis, eletrodomésticos, resíduos de podas, folhagens e jardinagem, bem como resíduos da construção civil (entulho), abrangendo as ruas e demais logradouros da localidade Loteamento Morada da Garça, Condomínio Mirante, Condomínio Laguna Beach, bairro Industrial, loteamentos Salvaterra I e II e Carvalho Campos, Ranchos de Matias Barbosa, Lagoa Bonita, Ecoville e Parque da Mata, bem como as demais áreas situadas às margens da Rodovia BR-040, onde haja habitação, no trecho pertencente ao Município de Matias Barbosa.

Ainda, indica-se a ampliação da coleta regular de resíduos domiciliares (lixo comum) nessas localidades, bem como a implantação do serviço onde ainda não houver atendimento, assegurando regularidade, cronograma público e orientação adequada aos moradores quanto a dias, horários e à forma correta de acondicionamento e disponibilização dos resíduos, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010).

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Diego Damasceno Milioni
- **Professor Diego Milioni** -
Vereador

Antônio Carlos Santos de Miranda
- **Carlão** -
Vereador

Guilherme Macedo Silva
- **Advogado Guilherme Macedo** -
Vereador

Justificação: a presente indicação tem por finalidade assegurar a prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos nas localidades mencionadas que, embora possuam ocupação residencial consolidada, não constam expressamente no cronograma de recolhimento divulgado de forma oficial, bem como ampliar a frequência da coleta de resíduos domiciliares (lixo comum).

A ausência de atendimento regular para resíduos volumosos pode contribuir para descarte irregular em vias e espaços públicos, com impactos diretos na salubridade urbana, na segurança e na preservação ambiental, além de favorecer a proliferação de vetores e o entupimento do sistema de drenagem.

Do mesmo modo, a coleta de resíduos domiciliares realizada atualmente mostra-se insuficiente para a demanda local, ocasionando acúmulo de resíduos e transtornos à população, motivo pelo qual se indica a ampliação da frequência, com cronograma público e orientação clara aos moradores quanto a dias, horários e forma correta de acondicionamento e disponibilização dos resíduos.

Dessa forma, a medida proposta contribui para a continuidade, eficiência e adequação do serviço público, promovendo melhores condições de saúde PÚBLICA e bem-estar coletivo, em observância às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).